



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Termo Aditivo nº 2/2024.

Processo nº: 21/2023 de 3/7/2023

Dispensa Licitação nº 13/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG E A EMPRESA TAVARES E CUNHA INFORMÁTICA – LTDA CONFORME PROCESSO Nº 21/2023.

Pelo presente instrumento de Aditivo contratual de um lado a Câmara Municipal de Manhumirim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.369/0001-89, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Anderson Vidal Soares, brasileiro, daqui para frente chamada simplesmente de contratante e a empresa Tavares e Cunha Informática – LTDA, CNPJ nº: 21.747.683/0001-15, situada à Avenida Narciso Rabelo nº 12, Centro, Manhumirim/MG CEP: 36.970-000, doravante simplesmente denominada contratada, tem entre si como justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo nº 21/2023 de 3/7/2023, firmado em 10/7/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prestação de serviços de software de backup de armazenamento em nuvem para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - O prazo para execução dos serviços fica prorrogado em 12 (doze) meses contados a partir de 1º/1/2025, com vigência até 31/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor global para o período de vigência de instrumento, é de R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais) a ser pago o valor de R\$331,00 (trezentos e trinta e um reais) mensais, mediante envio de Nota Fiscal Eletrônica através do e-mail: compras@manhumirim.mg.leg.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão da Nota Fiscal relativa a efetiva execução dos serviços, calculados de acordo com os preços constantes na proposta, podendo ser depositado na Conta Bancária: Sicoob – 756, Agência: 3049, Conta Corrente: 32.571-6.

1– DOS ITENS E VALOR:

<u>ITEM:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>DESCRIÇÃO:</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO:</u>	<u>VALOR</u> <u>GLOBAL:</u>
01	01		R\$	R\$
		Armazenamento em nuvem Veeam Data Plataform.	331,00 (mensal)	VALOR TOTAL: R\$ 3.972,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 20/12/2024.

Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

Tavares e Cunha Informática – LTDA
CNPJ: 21.747.683/0001-15
Contratado

Setor de Licitação e Contratos
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)
Endereço eletrônico: compras@manhumirim.mg.leg.br
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>
Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br